



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA
“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, nº 90 - CEP 14.730-000 - fone: 17 3361-1254
site: www.camaramonteazul.sp.gov.br
e-mail : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 1.227/2022

Denomina Estrada Municipal que especifica e dá outras providências.

ORIVAL ALVES, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO 1º - A Estrada Municipal MAP - 301 existente passa a se denominar **“ESTRADA MUNICIPAL FREDERICO OSCAR HOTZ”**.

ARTIGO 2º - A Estrada Municipal MAP - 400 existente passa a se denominar **“ESTRADA MUNICIPAL ANTÔNIO BALBINO PEREIRA”**.

ARTIGO 3º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 13 de outubro de 2022.


Orival Alves
vereador

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de
Constituição, Justiça e Redação.
Plenário das Sessões, em 14/10/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Educação,
Saúde e Assistência Social
Plenário das Sessões, em 14/10/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
DESPACHO para a Comissão de Finanças e Orçamento
Plenário das Sessões, em 14/10/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 07/11/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 07/11/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
EXTRAI-SE O COMPETENTE AUTÓGRAFO
Plenário das Sessões, em 07/11/22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramonteazul.sp.gov.br

DADOS PESSOAIS

NOME: FREDERICO OSCAR HOTZ

DATA DE NASCIMENTO: 08 DE MAIO DE 1934

NATURALIDADE: PITANGUEIRAS

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NOME DO PAI: FRITZ VICTOR HOTZ

NOME DA MÃE: BEATRIZ PETER HOTZ

RG. N°: 1.463.622

CPF. N°: 030.974.988-34

ESCOLARIDADE: ENSINO SUPERIOR

PROFISSÃO: ECONOMISTA

ENDEREÇO: RUA IZUE BLANCO LIMA 246

DATA DE FALECIMENTO: 02/02/2021

DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHOS DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP

CRIOU O PRIMEIRO GRUPO DE PRODUTORES RURAIS DE CITRICULTORES, O CITROPOOL, QUE FOI A CELULA MASTER DO SISTEMA DE COMERCIALIZAÇÃO ATRAVÉS DE POOLS DE PRODUTORES. ESSA FORMA DE GESTÃO COMERCIAL TROUXE UMA ENORME RIQUEZA PARA A REGIÃO, E A PARTIR DESSE GRUPO SURTIRAM OUTROS COMO MONTECITRUS, COMCITRUS E NOVOCITRUS.

NOME DOS FILHOS: SYLVIA BEATRIZ VASCONCELLOS HOTZ FIOREZE, LUCILA HOTZ BALBINO, SANDRA VASCONCELLOS HOTZ FIOREZE E CLAUDIA VASCONCELLOS HOTZ SILVESTRE.

NOME DO CÔNJUGE: WILMA VASCONCELLOS HOTZ

TELEFONES: 17 98189 0999

Monte Azul Paulista, 20 de setembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

"Palácio 8 de Março"

Rua Cel João Manoel, 90 – 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 acesse www.camaramontezul.sp.gov.br

DADOS PESSOAIS

NOME: ANTONIO BALBINO PEREIRA
DATA DE NASCIMENTO: 06 DE NOVEMBRO DE 1903
NATURALIDADE: MONTE AZUL PAULISTA
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
NOME DO PAI: BALBINO PEREIRA DOS SANTOS
NOME DA MÃE: MARIA JACINTHA DE SOUZA
RG. N°: Não Possuia
CPF. N°: 043.550.758-34
ESCOLARIDADE: SEGUNDO GRAU
PROFISSÃO: PRODUTOR RURAL
ENDEREÇO: Rua Djalma Dutra 08
DATA DO FALECIMENTO: 10/10/1983

DADOS BIOGRAFICOS DE TRABALHOS DE RELEVANCIA EM PROL DOS CIDADÃOS DE MONTE AZUL PAULISTA – SP

NASCEU EM MONTE AZUL PAULISTA, QUANDO A CIDADE CONTAVA APENAS COM 7 ANOS DE FUNDAÇÃO, PRODUTOR RURAL, ESPECIALISTA EM PECUARIA BOVINA, CONTRIBUIU PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO EM NOSSAS TERRAS. LIGADO AO MOVIMENTO RELIGIOSO, FOI ATUANTE NA CONSTRUÇÃO DA IGREJA MATRIZ, SENDO PROPRIETÁRIO DE OLARIA, CONTRIBUIU DOANDO TIJOLOS PARA QUE TORNASSE REALIDADE O SONHO DA COMUNIDADE.

NOME DOS FILHOS: OLINDA BALBINO PEREIRA E ABERCIO BALBINO PEREIRA
NOME DO CÔNJUGE: MARIANA GONÇALVES BUENO PEREIRA
TELEFONES: 17 98168 8815

Monte Azul Paulista, 20 de setembro 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZULPAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel João Manoel, 90- 14730-000 – Fone: 17 3361.1254
CNPJ: 54.163.167/0001-00 www.camaramonteazul.sp.gov.br

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

REFERENTE: Projeto de Lei nº 1.227, de 13 de outubro de 2022.

Denomina Estrada Municipal que especifica e dá outras providências.

DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação; Educação, Saúde e Assistência Social; e Finanças e Orçamento após proceder ao cuidadoso exame no **Projeto de Lei nº 1.227, de 13 de outubro de 2022**, que “**Denomina Estrada Municipal que especifica e dá outras providências.**” em reunião de seus membros, analisando suas disposições e considerando a justificativa apresentada nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas e decidiram emitir **PARECER FAVORÁVEL**, pois o referido Projeto está revestido das formalidades legais, acompanhando Parecer emitido pelo Procurador Jurídico, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 28 de outubro de 2022.

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



FÁBIO J. MARQUES
Presidente


WALTER AL. S. RODRIGUES
Relator


RICARDO SANCHES LIMA
Membro

FINANÇAS E ORÇAMENTO



WALTER AL. S. RODRIGUES
Presidente


LUCIANA AP. KUBICA
Relatora


LUCIENE AP. C. FACHINI
Membro

EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL


RICARDO SANCHES LIMA
Presidente


LUCIENE AP. C. FACHINI
Relatora


ELIEL PRIOLI
Membro

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA
Plenário das Sessões, em 07 / 11 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista
APROVADO
Plenário das Sessões, em 07 / 11 / 22

Mardqueu S. França Filho - Presidente
Câmara Municipal de Monte Azul Paulista



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“Palácio 8 de Março”

Rua Cel. João Manoel, n.º, 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria2@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil

AUTÓGRAFO 1744/2022

REFERENTE: PROJETO DE LEI Nº 1.227, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE: Denomina Estrada Municipal que especifica e dá outras providências.

OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVARAM O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - A Estrada Municipal MAP - 301 existente passa a se denominar “ESTRADA MUNICIPAL FREDERICO OSCAR HOTZ”.

ARTIGO 2º - A Estrada Municipal MAP - 400 existente passa a se denominar “ESTRADA MUNICIPAL ANTÔNIO BALBINO PEREIRA”.

ARTIGO 3º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 08 de novembro de 2022.


MARDQUEU S. FRANÇA FILHO
Presidente


RICARDO SANCHES LIMA
Vice-Presidente


WALTER AL. S. RODRIGUES
1º Secretário


LUCIENE AP. C. FACHINI
2ª Secretária



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI N.º.2458, de 08 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Estradas Municipais que especifica, e, dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Estrada Municipal MAP - 301 existente, passa a se denominar "ESTRADA MUNICIPAL FREDERICO OSCAR HOTZ".


ARTIGO 2º - A Estrada Municipal MAP - 400 existente, passa a se denominar "ESTRADA MUNICIPAL ANTÔNIO BALBINO PEREIRA".

ARTIGO 3º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 08 de Novembro de 2022.


MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

LEI Nº.2458, de 08 de Novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE: Denominação de Estradas Municipais que especifica, e, dá outras providências.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista-SP., **APROVOU** e ele **SANÇIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A Estrada Municipal MAP - 301 existente, passa a se denominar "**ESTRADA MUNICIPAL FREDERICO OSCAR HOTZ**".

ARTIGO 2º - A Estrada Municipal MAP - 400 existente, passa a se denominar "**ESTRADA MUNICIPAL ANTÔNIO BALBINO PEREIRA**".

ARTIGO 3º - Os recursos para fazerem face às despesas com a execução da presente Lei, inclusive placas indicativas da denominação, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do corrente exercício, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, e
Publique-se.**

Monte Azul Paulista, 08 de Novembro de 2022.

MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS
Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 696a-c81e-4ff0-eb28



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Monte Azul Paulista (SP), Edição nº 1042, ano X, veiculado em 16 de novembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO PEREIRA DE SOUZA (CPF ***651828**) em 16/11/2022 às 07:51:15 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/696a-c81e-4ff0-eb28>